



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE -GO

LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2017

(Concede reposição geral anual e atualiza o piso do vencimento municipal dos professores)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A reposição anual dos professores será de 8,00% (oito por cento), calculado sobre o vencimento de dezembro de 2016, a partir de 1º de janeiro de 2017.

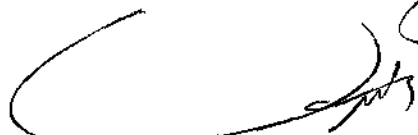
Art. 2º. Fica atualizado o piso municipal de vencimentos dos professores em 8,00% (oito por cento), que passa a ter o valor de R\$ 2.474,60 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro e sessenta centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 20 de fevereiro de 2017.


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonseca Campos
PROCURADOR-GERAL


Marcelo Valles Bento
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


Miguel Rodrigues Ribeiro
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Registrado as fichas de
arquivo e publicado nesta sec-
ção. Em 20 de Fevereiro de 2017
Giliane Modesto Campos
Servidora Responsável